

LEI Nº 2.388 de 09 de Dezembro de 2015.

DENOMINA DE CRECHE MARIA GOMES DE SOUZA, A CRECHE A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO NA LATERAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA ESTOLANO MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Creche Maria Gomes de Souza, a creche a ser construída pelo município, na lateral do Ginásio Poliesportivo da escola Municipal Cecilia Estolano Meireles, localizada no Bairro João Rodrigues, desta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional